

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Finanças	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Secretaria): Diretoria de Administração e Finanças	
Responsável pela Demanda: Laélia Joyce Duarte Diniz Medeiros	Matrícula: 97487-1
E-mail: sefindiaf@gmail.com	Telefone: (83)98843-1415
1. Objeto: Contratação de serviços especializados de controle e administração dos valores que compõem o fundo garantidor residual, bem como dos fluxos financeiros e levantamentos de depósitos judiciais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, e demais normas aplicáveis.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a gestão especializada e eficiente dos valores que compõem o fundo garantidor residual, bem como dos fluxos financeiros e levantamentos de depósitos judiciais, em estrita observância à Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, e demais normas aplicáveis. Tais serviços envolvem procedimentos técnicos complexos e específicos, que demandam conhecimento aprofundado e experiência comprovada, características que conferem singularidade ao objeto contratado. Essa singularidade torna inviável a competição entre fornecedores, uma vez que apenas profissional ou empresa com notória especialização e exclusividade técnica pode atender adequadamente às exigências do serviço. Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando a competição é inviável, especialmente nos casos em que a contratação se refere a serviços que só podem ser prestados por fornecedor exclusivo, seja por sua especialização, exclusividade ou singularidade do objeto. Dessa forma, a contratação por inexigibilidade é medida que assegura a continuidade, a eficiência e a regularidade na administração dos recursos públicos envolvidos, garantindo a conformidade legal, a	

segurança jurídica e o atendimento ao interesse público, sem prejuízo da transparência e da economicidade esperadas na gestão pública.

3. Descrição

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação de serviços especializados de controle e administração dos valores que compõem o fundo garantidor residual, bem como dos fluxos financeiros e levantamentos de depósitos judiciais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua assinatura do contrato, podendo ser renovado, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Local: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Horário do expediente administrativo

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Diretoria de Administração e Finanças

Laélia Joyce Duarte Diniz Medeiros

4.4. Indicação de Fiscal (Técnico e Administrativo) e Gestor de contrato:

Fiscal Técnico: Cleidyane de Araujo Medeiros - mat. 1069286

Fiscal Administrativo: Rogéria Pereira de Lima - mat. 1098928

Gestor: Lucianna Maria Mello Palhano - mat. 1025704

4.5. Prazo para pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a legislação vigente, observados os prazos legais para liquidação e pagamento, mediante a comprovação da execução dos serviços e a apresentação da documentação fiscal correspondente.

4.6. Informar sobre a exigência ou não de amostras, vistorias ou garantias, bem como as condições de manutenção e assistência técnica do produto (Quando necessário):

Não se aplica

João Pessoa/PB, 13 de abril de 2025

Laélia Joyce Duarte Diniz Medeiros

Matrícula: 97487-1
